DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Segunda-feira, 23 de março de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 2117 | Página 1 de 13

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Portarias 2

Licitações e Contratos 5

Extrato de Termo Adtivo 5

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6

Decretos 6

Advertências / Notificações 7

Notificações 7

Conselhos Municipais 11

Conselho Municipal de Saúde 11

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Andressa da Silva Teixeira
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interino)
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
GESTÃO 2025-2028
"POR UM FUTURO AINDA MELHOR"

PORTARIA Nº 101/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Prorrogação de prazo para conclusão do Sindicância Investigativa nº 02/2026, através da Portaria nº 42 de 30 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Processante do Processo de Sindicância Administrativa, através da Portaria nº 170/2025 de 04 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigativa nº 02/2026, através da Portaria nº 42 de 30 de janeiro de 2026, para apuração dos fatos;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 30 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, em 23 de março de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
GESTÃO 2025 - 2028
"POR UM FUTURO AINDA MELHOR"

PORTARIA Nº 97/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Instaura Processo Sindicância Investigativa nº 03/2026 e constitui Comissão de Sindicância, objetivando apurar eventuais ilegalidades e responsabilidades com relação aos fatos objeto no Comunicado Interno nº 184/2026/ SEMUS/GABINETE/SECRETÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO, que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, a teor do art. 197 da Lei Complementar Municipal nº 006/2015;

CONSIDERANDO, a Portaria Municipal nº 346/2023 de 04 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a organização, atribuições e Institui Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de Processo de Sindicância Investigativa - SI, para apuração dos indícios de irregularidades e ilegalidades atinentes aos fatos relatados *Comunicado Interno nº 184/2026/ SEMUS/GABINETE/SECRETÁRIO*, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Ficam designados como membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, os seguintes servidores:

I – SUELI RIBEIRO DE CAMPOS – Agente Administrativa – Matrícula 96/01 - que presidirá;

II –RODRIGO FABIANO DE ALQUINO – Faturista – Matrícula 1150/01;

III – VANDERLEI DANTAS ROSA – Técnico Agrícola – Matrícula 1151/01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
GESTÃO 2025 - 2028
"POR UM FUTURO AINDA MELHOR"

Art. 3º - Ficam designados os seguintes servidores como suplentes:

I – CARLOS ALBERTO BATISTA – Técnico em Finanças – matrícula 1144/01

II – ALMIM GOMES DA SILVA – Assistente de Administração – matrícula 1781/01;

Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, admitindo a sua prorrogação, por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, em 23 de março de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Licitações e Contratos

Extrato de Termo Adtivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 05/2026 – CONTRATO 178/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal De Deodápolis e a empresa **TECMS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIRROS EM DEODÁPOLIS-MS, COM RECURSOS DO FINANCIAMENTO- PROGRAMA PRÓ TRASPORTE APF 603.990-52/2023 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.

DO PRAZO: Prorrogação do prazo de execução contratual por **90 (noventa) dias**, com início em **26/02/2026** e término em **26/05/2026**.

DA JUSTIFICATIVA: A prorrogação decorre de necessidade devidamente fundamentada em parecer técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que atesta a essencialidade da extensão do prazo para a conclusão das obras, sendo juridicamente aceita pela Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, prazos e condições do Contrato nº 178/2023.

ASSINAM: PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA - pelo contratante e **DEMECIO TAKESHI HIGA** - pelo contratado.

DEODÁPOLIS/MS, 20 de Fevreiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
(67) 3448-1925 - planejamento@deodapolis.ms.gov.br
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 093/2026, de 23 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 50.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.6.4055-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - EXECUTIVO
02.003 - PROCURADORIA JURÍDICA
02.003.3.92.6.4060-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$50.000,00
1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Março de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

Advertências / Notificações

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

Departamento De Projetos Engenharia e Arquitetura

NOTIFICAÇÃO

Contrato: 178/2023
PL 081/2023
CP 002/2023
Assunto: Solicitação de esclarecimentos e apresentação de solução para drenagem pluvial

À
Empresa TECMS
CNPJ: 13.344.354/0001-03

Prezados Representantes,

A Fiscalização do contrato em epígrafe, no exercício de suas atribuições legais e contratuais, vem por meio desta **NOTIFICAR FORMALMENTE** a empresa TECMS Engenharia, em razão das irregularidades constatadas na execução da obra, conforme segue:

Nos meses de dezembro e janeiro, foi verificada a **ausência de evolução física da obra**, em desacordo com o cronograma físico-financeiro aprovado.

Não foram constatadas **frentes de obra nos serviços de abertura de bocas de lobo**, etapa essencial para o adequado funcionamento do sistema de drenagem de águas pluviais.

Considerando que o município se encontra em período de **estação chuvosa**, a não execução dos serviços de drenagem configura **risco iminente à população**, podendo ocasionar alagamentos, transtornos, danos ao patrimônio público e privado e comprometimento da segurança dos usuários das vias.

Constatou-se, ainda, a **ausência de frentes de obra nos serviços de execução de calçadas**, permanecendo pendências relevantes de serviços contratados.

Foi verificada a existência de **patologias no pavimento executado**, sem que haja frentes de obra ativas para a devida manutenção, correção e reparo dos defeitos identificados.

Permanecem **trechos de pavimentação não finalizados**, bem como outros serviços previstos em contrato que necessitam ser concluídos, evidenciando a paralisação parcial da obra.

Gabinete do Prefeito
(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000

Adicionalmente, em vistoria técnica realizada, especialmente na **Rua João Lopes Siqueira**, constatou-se **empoçamento de águas pluviais nas esquinas das quadras**, indicando falhas na execução dos **declives responsáveis pelo direcionamento do escoamento superficial**.

Ressalta-se que, conforme o projeto aprovado, **não há previsão de implantação de bocas de lobo nesses pontos**, sendo que o sistema foi concebido para que as águas pluviais fossem **direcionadas até as bocas de lobo existentes mais próximas**, o que não está ocorrendo de forma adequada, caracterizando possível desconformidade entre o executado e o projetado.

Registra-se que todas as constatações acima encontram-se devidamente comprovadas por meio de **registros fotográficos**, os quais seguem anexos a esta notificação, evidenciando a inexistência de frentes de obra e a situação atual dos serviços.

Diante do exposto, fica a empresa TECMS FORMALMENTE NOTIFICADA para que, no prazo improrrogável de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação:

- Apresente **manifestação formal e justificativa técnica detalhada**, por escrito, acerca das irregularidades apontadas, em especial quanto aos **declives executados para o direcionamento das águas pluviais**;
- Apresente **solução técnica corretiva para o problema de drenagem**, especialmente na Rua João Lopes Siqueira, contemplando o adequado escoamento das águas pluviais conforme previsto em projeto ou mediante proposta técnica de adequação;
- Apresente **plano de ação com cronograma atualizado**, contemplando a retomada e conclusão dos serviços;
- **Retome imediatamente a execução da obra**, com a implantação efetiva das frentes de serviço necessárias;
- Regularize e dê andamento aos serviços pendentes, em especial os relacionados à **drenagem pluvial, pavimentação, execução de calçadas e correção das patologias do pavimento**.

O não atendimento, total ou parcial, às determinações desta notificação, bem como a manutenção do atraso injustificado ou da paralisação dos serviços, **ensejará a adoção imediata das medidas administrativas cabíveis**, incluindo a aplicação de penalidades contratuais, conforme previsto no contrato e na legislação vigente, sem prejuízo de outras sanções legais, podendo inclusive resultar em **rescisão contratual**, se for o caso.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito
(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000













Gabinete do Prefeito
(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000



Deodápolis /MS, 23 de março de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
JAQUELINE GABRIELI RODRIGUES CAIRES
Data: 23/03/2026 11:08:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jaqueline G R Caires
Eng. Civil CREA MS-66.350

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

ATA Nº 006/2026

Aos **19 dias do mês de março do ano de 2026**, às **17h30min**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Padre Amadeu Amadori, no município de Deodápolis/MS, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde, devidamente convocados, para realização de reunião ordinária.

A reunião foi presidida pela Presidente do Conselho, Sra. **Maria do Carmo D. R. da Cunha**, que iniciou os trabalhos cumprimentando a todos e apresentando a pauta do dia.

Na ordem do dia, foi apresentada para apreciação e deliberação o **Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao exercício de 2025**, sendo o mesmo apresentado pelo Sr. **Nelson Mendes**. Durante a apresentação, houve esclarecimentos e explicações complementares (conforme documento anexo) realizados pela ex-secretária de Saúde, Sra. **Andressa Teixeira**.

Após a apresentação detalhada do relatório, foram abertas discussões, sanadas dúvidas e realizadas considerações pelos conselheiros presentes. Em seguida, o RAG 2025 foi colocado em votação, sendo **aprovado por unanimidade** pelos membros do Conselho Municipal de Saúde.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual eu, Everaldo Negrine, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Deodápolis/MS, 19 de março de 2026.

Maria do Carmo D. R. da Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 007/2026

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao exercício de 2025 no município de Deodápolis/MS.

O Conselho Municipal de Saúde de Deodápolis/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

- A Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;
- A necessidade de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações e serviços de saúde;
- A apresentação do Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao exercício de 2025, realizada em reunião no dia 19 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Relatório Anual de Gestão (RAG) do exercício de 2025**, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Deodápolis/MS, 19 de março de 2026.

Maria do Carmo D. R. da Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LISTA DE PRESENÇA

Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Deodápolis/MS
Data: 19/03/2026
Horário: 17h30min
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde
Ata Nº 006

USUÁRIOS

Nº	Nome Completo	Representação	Assinatura
01	Maria do Carmo D. R. da Cunha	Presidente	_____
02	Carlos Antonio de Oliveira	Usuário	_____
03	Everaldo Negrini	Usuário	_____
04	Juliana Teixeira	Usuário	_____
05	Maicom Jeferson S. Oliveira	Usuário	_____
06	Rosilene de Oliveira Melo	Usuário (Suplente)	_____

TRABALHADORES DA SAÚDE

Nº	Nome Completo	Representação	Assinatura
07	Marcela Renata G. Cardoso	Trabalhador da Saúde	_____
08	Josivaldo Alves dos Santos	Trabalhador da Saúde	_____

PRESTADORES

Nº	Nome Completo	Representação	Assinatura
09	Rita Lima O. dos Santos	Prestador (Titular)	_____
10	Karoline de Almeida Santos	Prestador (Suplente)	_____

CONVIDADOS

Nº	Nome Completo	Representação	Assinatura
11	Nelson Mendes	Convidado	_____
12	Andressa Teixeira	Convidada	_____